

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 02/2013
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação da área que especifica ao Estado do Paraná".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da Área de terreno denominada ABC-2, constante da Matrícula de número 16.878 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com área igual a 5.867,07 metros quadrados, de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º A doação do imóvel descrito no artigo anterior será efetuada em favor do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 209 de 22 de junho de 2004.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2013.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
23 JAN. 2013
Protocolo <u>014</u>
<u>clark</u>

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 02
De 21 de janeiro de 2013.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 02/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação da área que especifica ao Estado do Paraná.

Justifica-se a solicitação de autorização, com a finalidade de regularização do imóvel – matrícula 16.878 -, vez que no mesmo já se encontra edificado o Colégio Estadual Dr. Décio Dossi, e não na matrícula 8.739, devendo a Lei Municipal n. 209/2004 ser revogada.

Solicitamos votação deste projeto em **regime de urgência, com convocação de sessões extraordinárias.**

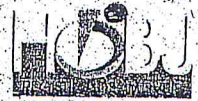
Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Decisão 0.2.1

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Oficial Registrador



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
16.878/01

Matricula nº 16.878

Rúbrica

11

IMÓVEL: Área de terreno denominada ABC-2, oriundo da subdivisão da área ABC, da Quadra nº 14 (quatorze), da planta JARDIM DAS HORTÊNCIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 5.867,07 metros quadrados, localizada no lado ímpar da Avenida Palmeiras nº 501, a uma distância de 49,29 metros da esquina com a Rua Seringueira, de formato irregular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 9,71 metros de frente para a Avenida Palmeiras; do lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede 202,86 metros em 07 (sete) trechos, sendo 64,70 metros e 55,46 metros, confrontando com a Área ABC-1 e, defletindo a esquerda, 39,20 metros, 2,70 metros, 24,00 metros, 1,70 metros e 15,10 metros confrontando com a área ABC-3; do lado esquerdo mede 139,01 metros e confronta com a quadra nº 12 do Loteamento Jardim Hortências I, e na linha de fundos mede 78,64 metros e confronta com a Rua Amoreira e com o loteamento Jardim Hortências I. Medidas e confrontações elaboradas por Fabiano Assumpção, arquiteto - CREA-PR 33.756-D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 3053480171.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o Provimento 141/2008.

PROPRIETÁRIAS: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no C.N.P.J./M.F. nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e MITRA DA AROUIDIOCESE DE CURITIBA, pessoa jurídica de caráter religioso, assistencial e cultural, com sede na Rua Jaime Reis, nº 369, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 76.648.500/0001-04.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 16.876 desta Serventia.

O imóvel constante da presente matrícula pertence às proprietárias da seguinte forma: 4.033,0239 m² para MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e 1.834,0460 m² para MITRA DA AROUIDIOCESE DE CURITIBA.

O referido é verdade e dou fe, Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2008. (a) *[assinatura]* (HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

Av-1 - Matrícula nº 16.878 - Protocolo nº 23.928 datado de 08/10/2008 - CONSTAR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. Consoante requerimento datado de 08 de outubro de 2008, devidamente assinado e com firma reconhecida e documento probatório, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE que o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se cadastrado neste Município de Fazenda Rio Grande, com a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 061.009.0608.11 FUNREJUS** não incidente, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$ 6,30. O referido é verdade e dou fe, Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2008. (a) *[assinatura]* (HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

R-2 - Matrícula nº 16.878 - Protocolo nº 23.929 datado de 08/10/2008 - DIVISÃO AMIGÁVEL. Consoante Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls.063/065, do Livro 0154-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de setembro de 2008, o imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo única e exclusivamente ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, já qualificado, sem condições. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 5, 17 e 19 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND-INSS nº 289542008-14001010 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão: 4B1C.38AF.FE31.FDB3, ambas em nome da MITRA DA AROUIDIOCESE DE CURITIBA. Custas: SEGUIE NO VERSO

Matricula nº
16.878

Certifico que o selo
autenticado de atos
foi afixado na última
folha deste documento.



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



22.154

C E Decisão Dossi
Fazenda Rio Grande